



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº101/2021 -

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de setembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer de advogado, no prazo de

5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 15 de 09 de 2021


Luciana Batista
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 17 de 09 de 2021


Luciana Batista
Presidente

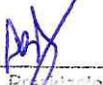
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 09 de 2021


Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 20 de 09 de 2021


Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa para dar parecer.

Sala das Sessões, 20 de 09 de 2021


Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 09 de 2021


Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 20 de 09 de 2021


(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 20 de 09 de 2021

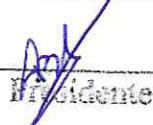

Presidente

A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, 20 de 09 de 2021

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoros para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 20 de 09 de 2021


Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 20 de 09 de 2021


(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de 10 de 2021


Presidente

Por falta de apreciação do Projeto de Lei nº 88/2021, foi sobrestada a 2ª Discussão deste Projeto de Lei, nos termos do art. 36 da L.O.M..

Sala das Sessões, 18 / 10 / 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 101/2021
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

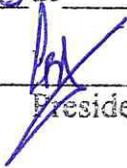
ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde									
Objetivo: Atender a Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Meta física 2018-2021	Valor 2021	Valor - PPA 2018-2021	
2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230	10	301	Fundo Municipal de Saúde		1	1	200	200	
Total do Acréscimo							200	200	
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA ESTADUAL - RESOLUÇÃO Nº SS-95 DE 23/06/2021									
Discriminação					Estimativas				Total
					2019	2020	2021		
Recursos através da Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-95 de 23/06/2021					0	0	200		200
Justificativas das Modificações									
Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-95 de 23/06/2021.									

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 25 de 10 de 2021


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

bu

“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa **autorizar inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.**

Os recursos financeiros são provenientes de Emenda Impositiva - demanda nº 2021.063.24230, repassada fundo a fundo conforme Resolução SS-95 de 23/06/2021 (cópia anexa) e será destinado à aquisição de equipamentos.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 13 de setembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 121 – DOE – 24/06/21 - seção 1 – p.87

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 95, de 23 de junho de 2021

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de **Demandas Parlamentares**, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que, em seu artigo 3º, contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS-55, de 21-05-2008 que, em seu artigo 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Demandas Parlamentares de 2021 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Demandas Parlamentares, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação dos recursos financeiros a que se refere o *caput* para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o artigo 166, parágrafo 10, da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculada sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexos I, obedecidas as demais condições da Resolução SS-55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

DEMANDAS PARLAMENTARES 2021

ITEM	DEMANDA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2021.168.25130	Águas de São Pedro	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$ 150.000,00
2	2021.081.24887	Águas de São Pedro	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de equipamentos	R\$ 100.000,00
3	2021.101.25014	Alambari	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$ 100.000,00

104	2021.068.24311	Pirapozinho	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de veículo	R\$ 150.000,00
105	2021.101.25034	Pirassununga	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$ 150.000,00
106	2021.063.24230	Pirassununga	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de equipamentos	R\$ 200.000,00
107	2021.064.24237	Pirassununga	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$ 400.000,00
108	2021.152.24932	Pirassununga	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$ 200.000,00
109	2021.101.25036	Pratânia	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$ 200.000,00
110	2021.168.25187	Presidente Alves	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$ 100.000,00
111	2021.068.24312	Presidente Epitácio	Fundo Municipal Saúde	Custeio da Santa Casa	R\$ 150.000,00
112	2021.068.24300	Presidente Prudente	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de 1 veículo	R\$ 200.000,00
113	2021.026.23447	Ribeira	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$ 100.000,00
114	2021.065.24272	Ribeirão Branco	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$ 200.000,00
115	2021.074.31211	Ribeirão Pires	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$ 300.000,00
116	2021.152.24936	Rifaina	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$ 200.000,00
117	2021.137.25277	Rio Claro	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$ 500.000,00
118	2021.176.23494	Rio Claro	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$ 200.000,00
119	2021.152.24937	Rio Claro	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$ 200.000,00
120	2021.151.25422	Rio das Pedras	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$ 500.000,00
121	2021.140.25436	Rio Grande da Serra	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$ 1.000.000,00
122	2021.150.31326	Saltinho	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$ 1.000.000,00
123	2021.151.25423	Saltinho	Fundo Municipal Saúde	Custeio	R\$ 200.000,00

05

Menu

Convênio

Número da demanda: 2021SS06346

Conveniado: FUNDO - PIRASSUNUNGA
12094290000169

Convênio novo: [Selecione] v

Previsão Continuidade:

Atividade: 4849 - Apoio Financeiro v

Programa: Demandas Parlamentares v

Palavra-chave: Palavra-chave

Sub-Programa: [Selecione] v

Código emenda:

Lote:

Atendido ao orçamento? Sim v

Res.SS95, de 23-6-2021 / 202106324230

Objeto:

Classificação Econômica: 444142 - Auxílios para Despesa de Capital - COVID-19 v

Fonte: TESOURO v

UGE Pagadora: 090196

Instrumento legal: Fundo a Fundo v

Número do instrumento legal:

Cancelado: Motivo:Pendências documento: Motivo:Pagamento suspenso:

Data: 23/06/2021

Data publicação: v

Data assinatura: v

Data vigência: v

Data vigência prorrogada: v

Dados bancários: Cód. Banco: - Agência: - Conta:

Processo:

Processo SIAFEM:

SPDOC/SP sem papel:

Autorizo: [Selecione] v

Observações:

NIS/SANI:

Valor: 200.000,00

Valor base referência:

Valor ajustado:

Parcelas: 1

#

1

Valor

200.000,00

Situação: Concluído v

Usuário: F.M.S. -
PIRASSUNUNGA

Portal de Finanças

Repasses

Data solicitação

Valor solicitado

Data repasse

Nº NC

Valor repassado

Menu

Convênio

Pendências documento: Motivo: Pagamento suspenso:

Data: 23/06/2021

Data publicação: vData assinatura: vData vigência: vData vigência prorrogada: vDados bancários: Cód. Banco: - Agência: - Conta: Processo: Processo SIAFEM: SPDOC/SP sem papel:

Autorizo: [Selecione] v

Observações:

NIS/SANI:

Valor: 200.000,00

Valor base referência: Valor ajustado:

Parcelas: 1

#

1

Valor

200.000,00

Situação: Concluído v

Repasses

Data solicitação	Valor solicitado	Data repasse	Nº NC	Valor repassado
		25/06/2021	REPASSE	200,000
Total repassado				200,000
Total repassar				0

Empenhos

Data	Nº NE	Fonte	Valor NE	Valor pago	Saldo (NE - pago)
25/06/2021	2021NE11138	TESOURO	200.000,00	200.000,00	0
Total empenhado/pago			200.000,00	200.000,00	0
Total empenhar/pagar			0,00	0,00	

Programação de Desembolso

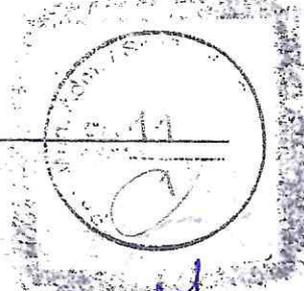
Nº PD	Empenho	Vencimento	Valor
-------	---------	------------	-------

Pagamentos por mês/ano

Usuário	Mês	Ano	Valor
PIRASSU	JUNHO	2021	200.000
Total			200.000



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Portal de Finanças



Número demanda:
2021SS06346

Conveniado:
12.094.290/0001-69 - FUNDO - PIRASSUNUNGA

Programa:
Demandas Parlamentares

Instrumento Legal:
Convênio

Processo Valor Base Mensal
R\$ 200.000,00 R\$ 200.000,00

Objeto:
null

Assinatura Publicação Vigência Vigência Prorrogada

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2021NE11138	25/06/2021	TESOURO	200.000,00
Total			200.000,00

Pagamentos:

Nº	Data	Valor
9009700012021OB50780	25/06/2021	200.000,00
Total		200.000,00

Total Pago	200.000,00
Saldo a pagar	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 115/2021

A secretaria para numerar e registrar a
propostura,
Pirassununga, 15, 09, 2021


Luziana Batista
Presidente

Pirassununga, 13 de setembro de 2021.

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2661 - **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230**, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


DR. MILTON DIAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Assunto **Projeto de Lei para parecer**

De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-09-16 08:45



- PL_098_2021_ocred.pdf(~3,9 MB)
- PL_099_2021_ocred.pdf(~3,9 MB)
- PL_100_2021_ocred.pdf(~3,4 MB)
- PL_101_2021_ocred.pdf(~3,4 MB)
- PL_102_2021_ocred.pdf(~3,4 MB)
- PL_103_2021_ocred.pdf(~3,1 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 98/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 99/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;
- **Projeto de Lei nº 100/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde - Vila Santa Fé;
- **Projeto de Lei nº 101/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 102/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021; e
- **Projeto de Lei nº 103/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230.

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy

Analista Legislativo - Secretaria

Câmara Municipal de Pirassununga

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e
encaminhamento de cópia aos Vereadores,
observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 17 de 09 / 2021


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

14/

A presente proposta de lei traz em sua justificativa que a inclusão ora proposta destina-se à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230 no Plano Plurianual. Os recursos financeiros são provenientes de emenda impositiva nº 2021.063.24230, repassada fundo a fundo conforme resolução SS-95 de 23/06/2021, (Cópia esta anexa ao Projeto de Lei).

I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando apoio no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumprindo salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

Cumprindo salientar, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de elaboração da discussão da propositura como condição para aprovação pela

00212-Câmara Pirassununga-16/09/2021-15:41:00ENR4454407 2



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

Câmara Municipal. Como se fundamenta o art. 4º, §2º da Lei Municipal 5.196; Art 48, Parágrafo Primeiro e seus incisos (LRF) 101/2000 e Art. 44 da Lei Federal 10.257/2001.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta propositura deve ser apreciada em 45 dias , sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

II - Conclusão

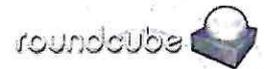
Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 16 de setembro de 2021.



DIOGO CANO MONTEBELO
ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO
OAB/SP nº 336.440

Assunto: Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)
De: IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para: <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data: 2021-09-17 16:19
Prioridade: Normal



16

Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2021-09-17 Hora: 16:19:49
Nome: Secretaria Geral Usuário: secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br IP Exec.: 192.168.0.243

Informação do Documento

Título: PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

Senhores (as) Vereadores (as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 98/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1742 — Custeio e investimento — Reforma e ampliação de unidade de saúde — Vila Santa Fé na Lei 5.196 de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 99/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 1742 — Custeio e investimento — Reforma e ampliação de unidade de saúde — Vila Santa Fé na Lei 5.574 de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 100/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 1742 — Custeio e investimento — Reforma e ampliação de Unidade de Saúde — Vila Santa Fé".

Descrição:

Ref. Projeto de Lei nº 101/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes — Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230 na Lei 5.196 de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 102/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2661 — Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230 na Lei 5.574 de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 103/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes — Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230".

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: PARECERES_17_09_2021.pdf Tipo/Formato: application/pdf Extensao: pdf Tamanho: 26577179 ;

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essa notificação/comunicado automática do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](http://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrência descrita acima.



Câmara Municipal de Pirassununga

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se dia **5 de outubro de 2021 (terça-feira), às 19h**, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 92/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2662 – **Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 93/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2662 – **Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 94/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2662 – **Identificação e Controle da População de Cães e Gatos**.
- **Projeto de Lei nº 95/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1688 – **Construção e Implantação de Praça na Vila Belmiro**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 96/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1688 – **Construção e Implantação de Praça na Vila Belmiro**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 97/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 246.272,57 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1688 – **Construção e Implantação de Praça na Vila Belmiro**.
- **Projeto de Lei nº 98/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 1742 – **Custeio e Investimento – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Vila Santa Fé**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 99/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 1742 – **Custeio e Investimento – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Vila Santa Fé**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 100/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 1742 – **Custeio e Investimento – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Vila Santa Fé**.
- **Projeto de Lei nº 101/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2661 – **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 102/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2661 – **Aquisição de Equipamentos e Materiais**

- Permanentes – Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 103/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2661 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230.**
 - **Projeto de Lei nº 104/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2663 – Bloco de Custeio – Aquisição de Insumos**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
 - **Projeto de Lei nº 105/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2663 – Bloco de Custeio – Aquisição de Insumos**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
 - **Projeto de Lei nº 106/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2663 – Bloco de Custeio – Aquisição de Insumos.**
 - **Projeto de Lei nº 107/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2688 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
 - **Projeto de Lei nº 108/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2688 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
 - **Projeto de Lei nº 109/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 191.431,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e um reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2688 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.**

Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

19/

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 101/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.**

Sala das Comissões, 15 OUT 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

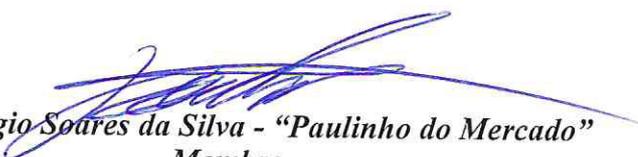
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 101/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 15 OUT 2021


Jeferson Ricardo do Couto
Presidente


Natal Furlan
Relator


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

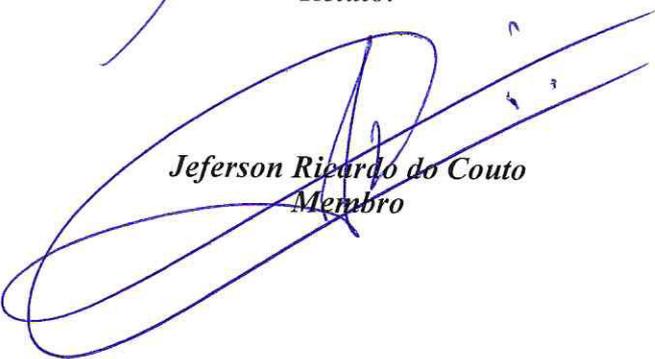
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 101/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 15 OUT 2021


Fábica Cristina Febras Batista
Presidente


Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 101/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230**, na **Lei nº 5.196, de 20/12/2017**, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021


Cícero Justino da Silva
Presidente


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator


Fábica Cristina Febras Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

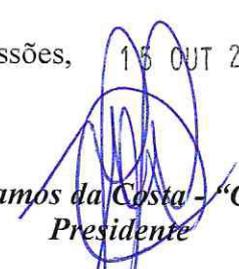
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 101/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação n° 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar n° 2021.063.24230**, na **Lei n° 5.196**, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator


Fábica Cristina Febrás Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei n° 101/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação n° 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar n° 2021.063.24230, na Lei n° 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator

Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

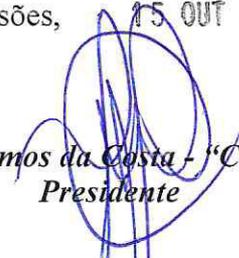
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 101/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

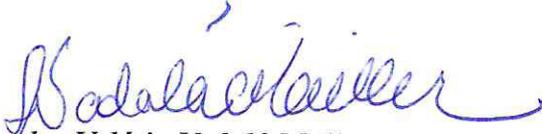
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 101/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 15 OUT 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

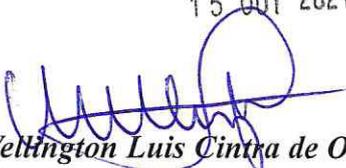
PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 101/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões,

15 OUT 2021


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



Handwritten signature in blue ink.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5672
PROJETO DE LEI Nº 101/2021

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”

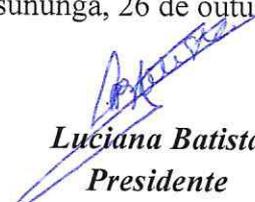
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de outubro de 2021.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5672 ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 101/2021 Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO										
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde										
Objetivo: Atender a Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes										
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde										
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA					
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Meta física 2018-2021	Valor 2021	Valor - PPA 2018-2021		
2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230	10	301	Fundo Municipal de Saúde		1	1	200	200		
Total do Acréscimo							200	200		
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA ESTADUAL - RESOLUÇÃO SS-95 DE 23/06/2021										
Discriminação					Estimativas				Total	
					2019	2020	2021			
					0	0	200			
Recursos através da Emenda Impositiva Estadual – Resolução SS-95 de 23/06/2021									200	
Justificava das Modificações Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através da Emenda Impositiva Estadual – Resolução SS-95 de 23/06/2021.										



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Centro - Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01722/2021-SG

Pirassununga, 26 de outubro de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 857 a 876/2021; e Pedidos de Informação nºs 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262 e 263/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 25 de outubro de 2021.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5663, 5664, 5665, 5666, 5667, 5668, 5669, 5670, 5671, 5672, 5673, 5674, 5675, 5676, 5677, 5678, 5679 e 5680, referentes aos Projetos de Lei nºs 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109/2021, respectivamente.

Em anexo, para conhecimento, cópia do Requerimento nº 822/2021, que transfere para o dia 04 de novembro de 2021 (quinta-feira), às 20 horas, a Sessão Ordinária da próxima semana.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA - SP

Recebido
DAUNSON
27.10.2021



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

32

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.749, de 28 de outubro de 2021, que “autoriza inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 101/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 03 de novembro de 2021.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 5.749, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 -

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.749, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde									
Objetivo: Atender a Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Indicador					Índice mais recente				
					Índice Final PPA				
Agão	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Meta física 2018-2021	Valor 2021	Valor - PPA 2018-2021	
2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230	10	301	Fundo Municipal de Saúde		1	1	200	200	
Total do Acréscimo									
							200	200	
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA ESTADUAL - RESOLUÇÃO Nº SS-95 DE 23/06/2021									
Discriminação					Estimativas				
					2019	2020	2021		
Recursos através da Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-95 de 23/06/2021					0	0	200		
Total					Total				
					0	0	200	200	

Justificativas das Modificações

Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-95 de 23/06/2021.

me



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 099, de 29 de outubro de 2021, da **Lei nº 5.749, de 28 de outubro de 2021, que “autoriza inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017, o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 101/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 03 de novembro de 2021.

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 29 de outubro de 2021 | Ano 08 | Nº 099

LEI Nº 5.748, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde - Vila Santa Fé."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1742 - Custeio e Investimento - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde - Vila Santa Fé, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110011742 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000017 R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda da Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-86 de 04/06/2021, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

LEI Nº 5.749, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.749, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO								
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde								
Objetivo: Atender a Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes								
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde								
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Meta física 2018-2021	Valor 2021	Valor - PPA 2018-2021
2661 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Demanda Parlamentar nº 2021.063.24230	10	301	Fundo Municipal de Saúde		1	1	200	200
Total do Acréscimo							200	200
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA ESTADUAL - RESOLUÇÃO Nº SS-95 DE 23/06/2021								
Discriminação				Estimativas			Total	
Recursos através da Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-95 de 23/06/2021				2019	2020	2021		
				0	0	200		200
Justificativas das Modificações Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-95 de 23/06/2021.								

15 / 28

Pirassununga, 29 de outubro de 2021 | Ano 08 | Nº 099

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
www.diariodepirassununga.sp.gov.br